



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº64/2015/CJ/DG

Joinville, 05 de maio de 2015.

O Diretor Geral do Campus Joinville do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo LAUDO PERICIAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, homologado pela Portaria 1.699 de 07/11/2011.

Considerando a solicitação através do Memorando Eletrônico n.29/2015/COSSERV-JOI, que dispõe para efetuar o pagamento retroativo da servidora Cléia B. Baumgarten.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento retroativo do Adicional de Insalubridade da servidora **CLEIA B. BAUMGARTEN**, no período de 01 a 30 de abril de 2015.

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.


MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville

Recb. do em 05/05/15
SIMP 1880359